

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA

LEI Nº 1034/2001.

SÚMULA: "DÁ NOVA DENOMINAÇÃO À AVENIDA EDMUNDO FALKOWSKI".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, ROMOALDO ALOÍSIO BORACZYNSKI JÚNIOR, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a Avenida Edmundo Falkowski, neste Município de Alta Floresta denominar-se Avenida Leandro Adorno.

Art. 2º - O Poder Executivo, através de sua Secretaria competente, fará identificação com placas visível aos transeuntes.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoga-se a Lei 531/94, de 06.05.1994, e demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT.,
EM, 23 DE MAIO DE 2001.

ROMOALDO ALOÍSIO BORACZYNSKI JÚNIOR
Prefeito Municipal.

